

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220015****ORIGEM: PREGÃO Nº PE 006/2021****CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****CONTRATADA(O).....: I J C DE AZEVEDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).****CNPJ: 11.271.070/0001-09****OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.****VALOR TOTAL.....: R\$ 107.039,70 (cento e sete mil, trinta e nove reais e setenta centavos)****PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.****VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022****RALLISON COSTA ALVES**

Secretario Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Helio de Souza Moraes

**Código Identificador: CED4A25A****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 28/01/2022 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico **PE – 001/2022-PMPP SRP**, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Combustível para Atender as Necessidades do Município de Palestina do Pará-PA. O edital estará disponível no sítio do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência ([www.palestinadopara.pa.gov.br](http://www.palestinadopara.pa.gov.br)), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: [cplpalestinadopara@hotmail.com](mailto:cplpalestinadopara@hotmail.com).

O Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 28/01/2022 às 14h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico **PE – 002/2022-FMS SRP**, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, Destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará-PA. O edital estará disponível no sítio do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência ([www.palestinadopara.pa.gov.br](http://www.palestinadopara.pa.gov.br)), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: [cplpalestinadopara@hotmail.com](mailto:cplpalestinadopara@hotmail.com).

O Município de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 31/01/2022 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico **PE – 003/2022-PMPP SRP**, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Construção, ferramentas, madeiras, ferragens e EPI's para Atender as Necessidades do Município de Palestina do Pará-PA. O edital estará disponível no sítio do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência ([www.palestinadopara.pa.gov.br](http://www.palestinadopara.pa.gov.br)), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: [cplpalestinadopara@hotmail.com](mailto:cplpalestinadopara@hotmail.com).

**MAYKON DAVID COSTA FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Maykon David Costa Ferreira

**Código Identificador: CBAFD357****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS****PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS****AVISO DE ANULAÇÃO**

**TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00049 – SRP Processo Licitatório nº 0132/2021.** O Município de PARAGOMINAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; **Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, Súmulas nº 346 e 473 de autoria do Supremo Tribunal Federal; **Considerando** o Parecer Jurídico nº 1.064/2021 – SEJUR/PMP, onde manifesta favoráveis a Anulação da Fase externa do Processo Administrativo nº 0132/2021; **Considerando** não ser mais vantajoso para a Administração dar continuidade ao atual Processo Licitatório nº 9/2021-00049 - SRP, verificou-se a existência de equívocos na condução do processo licitatório, qual exige a necessidade de republicação do edital da devida inclusão no TCM/PA, serem realizados, em observância aos princípios que regem a Administração pública, principalmente aos princípios da publicidade e da ampla concorrência dos certames licitatórios. **Considerando** que o presente ato de anulação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, § 1º e, sobretudo, nas razões de interesse público, uma vez que a continuidade da referida licitação tornou-se inoportuna e inconveniente para a Administração Pública Municipal; **Considerando**, por fim, que o objeto licitado foi Adjudicado e Homologado. **RESOLVE: I - ANULAR** o procedimento externo licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRÔNICO nº 9/2021-00049 – SRP, Processo Administrativo nº 0132/2021, que ter por objeto: Aquisição de gases medicinais não liquefeitos de fornecimento parcelado e aquisição de gases medicinais liquefeitos continuado, com disposição de tanque de armazenamento e suas manutenções preventivas e corretivas, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e os pacientes que fazem uso contínuo em domicílio, conforme o que acima se expos e nos termos do art. 49, "caput", da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Paragominas, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022.

**MARINALDO MARTINS FERREIRA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador: 9597E1CC****PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS****APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2021**

1º APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a utilização de mão de obra carcerária.

O objeto do presente apostilamento é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA**, na qual passa a constar o seguinte:

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

a) Aditar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de **R\$ 418.716,00 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e dezesseis reais)** em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2022, cujo valor base é de **R\$ 1.212,00** (um mil, duzentos e doze reais), a contar de: 01/01/2022 e ficarão assegurados na seguinte Funcional Programática:

**Unidade Administrativa: 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo**

**Classificação Funcional Programática: 15 452 0011 2.128 – Operacionalização dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso: Próprio**

Paragominas-PA, 11 de Janeiro de 2022.

**JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA

**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**780108B1

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS VEM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua dos Capixabas, nº 135, Bairro: Setor Industrial, Paragominas/Pa, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Srº Achilles Augusto Ferreira.

**NOTIFICADA:** JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 35.565.446/0001-48, estabelecida na Trav. Lomas Valentinas, Nº 2625, Sala 303 – Bairro do Marco – Belém/ PA, CEP: 66.093-677, neste ato representada por JOSEFA SANTOS DA SILVA, brasileira, paraense, casada, empresária.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-00039

**OBJETO DO CONTRATO:** “Aquisição de material de consumo, tais como materiais de manutenção de bens imóveis, elétricos, hidráulicos, proteção e segurança, ferramentas e outros, e equipamentos e materiais permanentes, tais como equipamentos hidráulicos, elétricos e diversos, para serem utilizados pelas Secretarias Municipais”.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** descumprimento da ata de registro de preço nº 943/2021.

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, é obrigação da CONTRATADA cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas na ata de registro de preço.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Ademais, é de obrigação da contratada se responsabilizar pela entrega do material dentro dos prazos estabelecidos. Ocorre, que a contratada solicitou reajuste de preços nos valores firmados na Ata de Registro de Preço, mas não apresentou os documentos satisfatórios (notas fiscais) para a devida análise, conforme cláusula VII da referida Ata de preços.

Vale lembrar, que o não cumprimento das cláusulas, pode acarretar sanções administrativas, conforme Cláusula XII, alínea 16.1.3, abaixo: Cláusula XIII – Das Sanções Administrativas:

13.1.3 Executar o(a)Ata/Contrato com atraso injustificado, até o limite

de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

Considerando à cláusula acima mencionada, a CONTRATADA encontra-se em descumprimento ao que se trata da entrega dos materiais estabelecidos na solicitação de despesa nº 20211201003, enviada no dia 01/12/2021, sob a alegação de não ter sido feito o reajuste solicitado.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a Contratante vem, pela presente, notificar a empresa JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, para que no prazo de 03 (três) dias se manifeste em relação a documentação necessária que comprove a viabilidade do seu pedido de reajuste, a exemplo disso, as notas fiscais, e caso não seja apresentado a referida documentação, que seja aplicada as referidas sanções prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor desta Secretaria, atento aos princípios constitucionais que regem à Administração Pública, e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas da ata. E ainda, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder com meios legais, além de previsto em contrato e edital, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.

A contratante aguarda manifestação da empresa, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Paragominas – PA, 14 de Janeiro de 2022.

**ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**D1AF103D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**DECRETO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85 da Lei Orgânica do Município e Art.136 da Lei Municipal nº 884.2015.

**DECRETO**

**Art. 1º** Fica Nomeada a **Sra. CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 52.297.756 PC/PA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 682.772.702-59, no cargo de provimento em comissão, na função de Presidente do IPMP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará,** em 17 de janeiro de 2022.

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**

Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.